



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09030000242/18	28/03/2019 14:04:43	NUCLEO JOÃO MONLEVADE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	2.2 CPF/CNPJ:
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:
2.5 Município: BELO ORIENTE	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00000520-7 / CELULOSE NIPO - BRASILEIRA S/A	3.2 CPF/CNPJ:
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:
3.5 Município: BELO ORIENTE	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Morro do Chapeu	4.2 Área Total (ha): 1.555,6100
4.3 Município/Distrito: ITABIRÁ	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.276	Livro: Folha: 128 Comarca: ITABIRÁ

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:
	Y(7):	Fuso:

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica:
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 25,23% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.

5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel

Mata Atlântica	Área (ha)
Total	1.551,6100

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	571,4300
Silvicultura Eucalipto	680,6800
Outros	299,5000
Total	1.551,6100

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa	Área (ha)		
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	176,0000		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Quantidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			15,0000
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			15,0000
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000		X(6) Y(7)
			692.000 7.816.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Infra-estrutura	corte de 109 árvores isoladas		1,0000
			Total
			1,0000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	corte de árvores isoladas	10,53	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:médio.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - corte de 109 árvores isoladas

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. HISTÓRICO:

- Data da formalização: 04/07/2018
- Data da vistoria: 17/09/2019
- Data do pedido de informações complementares: 12/07/2019 (pág.89)
- Data do pedido de informações complementares (ampliação prazo): não ocorreu
- Data de entrega das informações complementares:10/09/2019 (pág.90)
- Data de emissão do parecer técnico: 17/09/2019
- Número do processo no SINAFLOR: 23102040 (página 101)

2. DAS TAXAS:

- Taxa florestal: taxa florestal quitada na página 60 do processo, volume de 10,35 metros cúbicos de lenha nativa, valor de R\$ 324,40 (trezentos de vinte e quatro reais de quarenta centavos)
- Taxa de análise: Quitada na página 39 do processo, valor de R\$ 767,32 (setecentos de sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)

3. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Não foi encontrado suspensão ou embargo nesta área.

4. OBJETIVO:

A CENIBRA utilizou o dispositivo legal de efetuar a intervenção via DECLARAÇÃO EMERGENCIAL (página 49), para supressão de 109 árvores isoladas às margens da estrada de terra, por onde trafegam, regularmente, comunidades vizinhas com veículos particulares e coletivos, sendo que os indivíduos arbóreos traziam riscos à integridade física dos usuários da pista. O mapa para localização dos indivíduos arbóreos suprimidos está representado na página 34 do processo.

O TERMO EMERGENCIAL foi protocolado no dia 05/04/2018, sendo este processo de DAIA protocolado na data de 04/07/2018 para cumprimento do artigo 8º da RESOLUÇÃO CONJUNTA IEF/SEMAD 1905.

5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

a. caracterização suscinta da propriedade:

A propriedade da CENIBRA, nomeado, Projeto Florestal Morro do Chapéu, abrange 1.551,61 ha de área, com 571,43 ha coberto com vegetação nativa, apresentado o CAR na página 82 do processo e dispensa de licenciamento na página 81, atendendo com eficácia as funções ambientais do imóvel rural, no que tange sobre a Reserva Legal.

b. da área requerida:

Foi requerida a supressão de 109 árvores isoladas margeando estradas no interior do imóvel rural da CENIBRA, não atingindo área de preservação permanente, reserva legal ou formação florestal em regime de corte raso, observando o mapeamento na página 34 do processo.

O rendimento lenhoso estimado foi de 10,35 metros cúbicos de lenha nativa, com taxa florestal quitada.

6. DA RESERVA LEGAL:

O CAR está anexado na página 82 do processo, atendendo de forma eficácia as funções ambientais do imóvel rural, conferindo a planta topográfica apresentada pelo empreendedor.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

a. da área requerida: requereu-se a regularização do TERMO EMERGENCIAL para supressão de 109 indivíduos arbóreos isolados às margens das estradas públicas no interior do imóvel rural da CENIBRA.

b. possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras: Os impactos gerados pela supressão de 109 árvores são de magnitude média, sendo necessária a compensação conforme DN 114.

8. Impactos Ambientais:

Ocorreram a supressão de 109 árvores adultas as margens de estradas, que dificultavam o trânsito do público usuário, que traziam risco iminente à coletividade.

9. Medidas Mitigadoras:

Não se aplica, uma vez que a intervenção já ocorreu, via TERMO EMERGENCIAL.

10. DAS COMPENSAÇÕES:

- a. Compensação Ambiental (em Área de Preservação Permanente): não se aplica
- b. Compensação de Mata Atlântica: não se aplica
- c. Compensação Minerária: não se aplica
- d. Compensação de árvores isoladas: foram suprimidas 109 árvores isoladas x 25 (conforme DN 114)=2.725 árvores que deverão ser plantadas conforme proposta técnica anexada, inclusa no PTRF, anexado na página 102 do processo, onde, este plantio deverá ser executado na poligonal com memorial descritivo anexado na página 100 do processo, com imagem de satélite na página 119, numa área de 2,5087 ha.
- e. Compensação de espécies protegidas ou imunes de corte: não se aplica: não se aplica.

11. CONCLUSÃO:

Defere-se o pedido de emissão de DAIA impetrado pela CENIBRA, sendo necessária a celebração do TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE MEDIDAS COMPENSATÓRIAS ENTRE A CENIBRA E O REGIONAL IEF DE GOVERNADOR VALADARES, garantindo a quitação do passivo florestal gerado pela intervenção.

Será necessária a cobrança da reposição florestal pelo volume de 10,35 metros cúbicos de lenha nativa gerados, sendo 10,53 metros cúbico x 6 árvores por metro cúbico=66 árvores a pagar x R\$ 5,16/árvore= R\$ 340,56 (trezendo e quarenta reais e cinqüenta e seis centavos) deverão ser recolhidos via DAE para quitação da reposição florestal, no ato da emissão da DAIA.

EFETUAR O PLANTIO DE 2725 ÁRVORES NATIVAS CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA NO PTRF APRESENTADO PELO REQUERENTE, CONFORME ESTABELECIDO NA DN 114

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

OSMAN GOMES DE ARAUJO FILHO - MASP: 0955062-5

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 17 de setembro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER